



DOCÃO RECEBE DOIS JOGOS DA TAÇA EPTV DE FUTSAL NA SEGUNDA-FEIRA (18)



Sertãozinho recebe na próxima segunda-feira, dia 18 de março, dois jogos da 38ª Taça EPTV de Futsal. As partidas acontecerão no Ginásio de Esportes “Pedro Ferreira dos Reis” (Docão), a partir das 20h15, com entrada gratuita.

Entra em quadra nessa rodada a equipe do distrito de Cruz das Posses, que recebe incentivo da Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer. A partida está marcada para as 20h45, contra a equipe de Ibitiúva. “Estão todos convidados a virem torcer conosco pela equipe de Cruz das Posses”, declara o secretário de Esportes e Lazer, Elizeu Costa.

A primeira partida será entre os times Jurucê e Monte Alto.

O CAMPEONATO

A Taça EPTV de Futsal começou a ser traçada em 1985, em Ribeirão Preto, alcançando Varginha, no Sul de Minas, em 1989, e a região de São Carlos, em 1990, sendo que Campinas também realizou o torneio por um período. Com regulamento desenvolvido com apoio da Federação Paulista de Futebol de Salão, o campeonato é hoje uma tradição e também referência para muitos torneios do país.

Jacqueline de Lima
Secretaria de Esportes e Lazer



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1033

SUMÁRIO

Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos	4
Atos Administrativos	4
Auto de Infração	4
Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
SAEMAS	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
SERTPREV	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Ato de Abertura	5
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	8
Editais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL E DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Francisco Silva - Jornalista - MTB 55922

VERIFICAÇÃO DE CONTEÚDO E DIAGRAMAÇÃO

Valdir Pereira



PROCURADORIA GERAL

Atos Oficiais

Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº. 021/2024**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no memorando 1Doc nº. 3.700/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor **NEIMAR CHICARELO ARRUDA**, a contar de 13 de março de 2024, do **CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nomeado através da Portaria nº. 001, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 15 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".



SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atos Administrativos

Auto de Infração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
www.sertaozinho.sp.gov.br - fiscalizacao@sertaozinho.sp.gov.br

Table with 5 columns: AUTO DE INFRAÇÃO Nº, DATA E HORA DA EMISSÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, ENDEREÇO, MUNICÍPIO.

Table with 6 columns: LOCAL DO IMÓVEL, LOGRADOURO, BAIRRO, MUNICÍPIO, ID FÍSICO, QUADRA, S.L., LOTE.

O AUTUADO ACIMA QUALIFICADO NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO ABAIXO:

Table with 2 columns: NOTIFICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO 417/2021 - ADVERTÊNCIA 049/2023

HISTÓRICO

Table with 2 columns: CONSTRUÇÃO CLANDESTINA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR, DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ, TAPUMES IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE ENTULHOS NO PASSEIO OU NA VIA PÚBLICA, etc.

Sanção conforme artigo 169, inciso XVI, Lei nº 206/2008. - VALORES CORRIGIDOS PELO DECRETO 8064/2022

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO

Table with 2 columns: BASE DE CÁLCULO, VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO, ALÍQUOTA, INCISO III, ART. 169, LEI 206/2008, etc.

INTIMAÇÃO

FICA A PESSOA AUTUADA DESDE JÁ INTIMADA A PAGAR A MULTA, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA CIÊNCIA DESTA, OU APRESENTAR

Table with 2 columns: FISCAL, ASSINATURA, Marcelo Luiz Moreira Luz

Ciência do Sujeito Passivo

Recebi em (VIA POSTAL COM A.R.) às horas e min.

Table with 2 columns: Nome, RG/CPF, Assinatura, Telefone

SERTÃOZINHO DE DE

O contribuinte recusou-se a assinar.

Table with 4 columns: Testemunha 01 - Nome, CPF/RG, Assinatura, Testemunha 02 - Nome, CPF/RG, Assinatura

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 15/03/2024 às 16:14:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4c57-cffc-d40f-8f02

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMCMV-FAR - 0499.467-82**

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial Cruz das Posses - 0499.467-82, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Sertãozinho - SP - CNPJ 45.371.820/0001-28 com vigência de 10/04/2024 a 09/03/2026, firmado em 14/03/2024.

SAEMAS**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024

CONTRATO Nº 020/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: GALVANI & BACHIM COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DO WEBSITE SAEMAS COM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO E HOSPEDAGEM (REGISTRO DE DOMÍNIOS E ADMINISTRAÇÃO DAS ANUIDADES, TRANSFERÊNCIA DOS DOMÍNIOS, WEBSITE E CONTAS DE E-MAILS E PLANO DE HOSPEDAGEM - COMPARTILHADO PRO 10).

DO PREÇO: R\$ 14.640,00

VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 03/03/2025

DATA ASSINATURA: 04/03/2024

SERTPREV**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA DGP - SERTPREV Nº 006/2024**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 - Estatuto dos Servidores Municipais de

Sertãozinho-SP e/ou de acordo com a [Lei 13.467/2017](#), férias regulamentares em pecúnia ao(s) servidor(es), abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	QTDE	INÍCIO -TÉRMINO
Adriano Aparecido dos Santos	Oficial Administrativo	13/03/2023-2024	Pecúnia	10	Nihil

CONCEDE, ainda, o(s) pagamento(s) do(s) abono(s) de férias relativo(s) ao(s) período(s) acima, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Sertãozinho/SP, 14 de março de 2024

Manoel Batista Oliveira

Departamento de Gestão de Pessoas

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Ato de Abertura****COMUNICADO n.º 001/2024**

O SERTPREV - Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP, comunica que será realizada seleção para contratação de 01 (um) estagiário(a) em nível superior do curso de Graduação: Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

1 - Das Disposições Preliminares

1.1 - O estágio desenvolvido tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária da Autarquia para a concessão de bolsas.

1.2 - O estágio é de caráter não obrigatório, e não gerará vínculo empregatício entre o estagiário (a) e a Autarquia Municipal.

1.3 - A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de, no mínimo, 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula e frequência atualizada e original, onde conste o período letivo e a previsão de término do curso, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 - A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.5 - O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8h às 17h.

1.6 - Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - Por reprovação do(a) estudante;

II - Pela não comprovação da matrícula e da frequência acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III -Pela transferência do(a) estagiário para outra instituição de ensino; IV - Pela conclusão, trancamento ou abandono do curso;

V - Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário; VI - Pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio (Lei nº 11.788, de

25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 4.850, de 04 de março de 2009 e Decreto Municipal nº 6.119, de 28 de julho de 2014);

VII - Pela reincidência em advertências aplicadas pelo supervisor de estágio a que esteja subordinado.

1.7 - O estagiário(a) de Nível Superior/Graduação, receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 997,22 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), o presente valor será reajustado no início de cada exercício com base nos índices estabelecidos pelo INPC/IBGE.

2 - Das Inscrições

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 18 a 20 de março de 2024.

2.2 - Para inscrever-se o (a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail: rh@sertprev.com.br:

2.2.1 - Currículo;

2.2.2 - Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico;

2.2.3 - Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino.

2.2.4 - O Setor de Recursos Humanos irá protocolar a inscrição de acordo com a ordem de chegada de cada e-mail enviado.

2.3 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as), por ocasião de sua convocação, serão submetidos(as) a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).

2.4 - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ainda:

2.4.1 - Ser brasileiro(a) ou se estrangeiro, atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.4.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado(a) legalmente;

2.4.3 - Estar matriculado(a) a partir do 2º período do curso regular de Graduação Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.

2.5 - Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Autarquia.

3 - Critérios de seleção e classificação

3.1 - A seleção consistirá em análise curricular e, para efeitos classificatórios, na análise e verificação da pontuação obtida na média do Histórico/Acadêmico, e entrevista dos candidatos classificados até o 10º lugar.

3.2 - A pontuação será obtida através da soma das médias atingidas nas disciplinas concluídas nos últimos 2 (dois) semestres, independentemente de aprovação, dividindo-se

esse total pelo número de disciplinas cursadas neste

período, incluindo aquelas em que houve reprovação.

4 - Da Classificação

4.1 - Serão habilitados os(as) candidatos(as) que apresentarem uma média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

4.2 - Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerada sua média/pontuação final.

4.3 - No caso de igualdade de média/pontuação final terá preferência sucessivamente, o(a) candidato(a):

4.3.1 - Com maior idade.

4.3.2 - Estiver em um maior nível de estudo (semestres ou anos letivos) no curso.

4.4 - A habilitação no processo de seleção de estagiários(as) não gera direito à convocação, que se fará de acordo com a conveniência da Autarquia, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.

5 - Da Contratação

5.1 - O(A) candidato(a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

5.1.1 - Via original do Histórico Escolar/Acadêmico;

5.1.2 - Declaração de matrícula e frequência, fornecida pela instituição de ensino, onde conste a previsão de término do curso (original);

5.1.3 - Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista (sexo masculino), cédula de identidade, CPF, inscrição do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;

5.1.4 - Comprovante de residência;

5.1.5 - 01 foto 3x4 recente;

5.1.6 - Demais documentos exigidos no ato da contratação;

5.1.7 - Declaração, emitida pelo candidato, de que não foi demitido ou exonerado do serviço público.

5.2 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação.

6 - Cronograma

Data	Procedimentos
18 a 20 de março de 2024	Envios dos documentos
21 de março 2024	Análise Curricular e Agendamento de Entrevista
25 de março de 2024	Entrevista com os candidatos(as) selecionados(as)
27 de março de 2024	Resultado Final e Convocação

Maiores informações:

Setor de Recursos Humanos

Adriano ou Manoel (segunda a sexta-feira das 9h às 11h):

(16) 3945- 2781 e 3942-9202 ou e mail: rh@sertprev.com.br

Sertãozinho/SP, 14 de março de 2024.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 17/2024

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Renata Cristina Gomes de Oliveira	Servente	Gozo	06	04/03/2024	09/03/2024	14/04/2022-13/04/2023
Silvio José Balbino Júnior	Coordenador de Recursos Humanos	Pecúnia	10	-	-	10/03/2023-09/03/2024
Leonardo Cancian	Gestor de Recursos Humanos	Pecúnia	10	-	-	09/03/2023-08/03/2024
Filipe Dourado Ramos	Telefonista	Pecúnia	10	-	-	09/03/2023-08/03/2024
Marinaldo Silva Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete	Pecúnia	10	-	-	14/03/2023-13/03/2024

Conceder, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 14 de março de 2024.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Silvio José Balbino Júnior

Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado no lugar de costume na data supra

- Publicado pelo Jornal Oficial do Município

Bom é estar
BEM COM VOCÊ!

- Coma frutas e verduras
- Diminua o consumo de alimentos processados
- Faça atividades físicas regularmente



SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

Você sabe onde mora o

PERIGO



ACABE COM ELE!



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

Tire **10 minutos** do seu dia para eliminar possíveis criadouros da dengue da sua casa.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Editais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

**EDITAL DE RESULTADO CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR–
QUADRIÊNIO 2024/2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sertãozinho-SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 5º e art.30-E da Lei Municipal nº 6.542, de 04/04/2019, torna público o **RESULTADO DA CONVOCAÇÃO** da candidata suplente relacionada abaixo, de acordo com a quantidade de votos no Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Sertãozinho, quadriênio 2024/2028 e tendo realizado o Curso Específico, promovido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o art. 30-C da Lei citada, para a substituição até o final do mandato de Conselheira Tutelar eleita.

N.º	NOME	N.º DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS	CLASSIFICADA: Cumpriu as determinações e requisitos do Edital de Convocação
1ª Suplente	Flávia Oliveira	1	251	

A candidata classificada dará início a sua função como Conselheira Tutelar dia 18/03/2024 às 08 h. Na sede do Conselho Tutelar, localizada na rua Eptácio Pessoa, 2575, Jd. Alvorada.

Sertãozinho/SP, 15 de março de 2024.

Edilaine Aparecida Angelino da Costa Paulino
Presidente do CMDCA – Gestão 2024-2028

Rua Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada– CEP: 14.160-010
cmdca.sert@yahoo.com.br
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4c57-cffc-d40f-8f02

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1033, ano VI, veiculado em 15 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 15/03/2024 às 16:14:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4c57-cffc-d40f-8f02>